

2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as questões suscitadas no prazo de 10 dias úteis.

VII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

Para cumprimento do artigo 62.º - A do ECDU lavrou-se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

UTAD-Vila Real, 09 de Agosto de 2010. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

203583573

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 13117/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Maria Margarida da Fonseca Castro Carneiro Sequeira de Medeiros, que transitou para o referido regime de contrato de acordo com o previsto no artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro o presente contrato foi reduzido a escrito, por ter havido lugar à alteração da posição remuneratória e produz efeitos a 01-01-2009.

Data: 09 de Agosto de 2010. — Cargo: Reitor, Nome: *Avelino de Freitas de Meneses*.

203583913

Despacho n.º 13118/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, Regulamento n.º 6/2010, aprovado pelo Reitor da Universidade dos Açores em 30 de Novembro de 2009, por força do n.º 5, do artigo 114.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologado pelo Despacho Normativo n.º 65-A de 10 de Dezembro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, determina-se o seguinte:

1 — Tem direito ao suplemento, designado “abono para falhas”, o trabalhador dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, com a categoria de assistente técnico João Carlos Vicente Furtado, em virtude de exercer funções na tesouraria, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, envolvendo a responsabilidade inerente ao manuseamento de valores, numerário, títulos e documentos.

Na substituição dessas funções, como ocorria até aqui, continuará a manter-se o assistente técnico Paulo Manuel do Couto Medeiros.

2 — Este Despacho tem efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2010.

Data: Ponta Delgada, 09 de Agosto de 2010. — Cargo: Reitor, Nome: *Avelino de Freitas de Meneses*.

203583946

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso n.º 16197/2010

1 — Nos termos da deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Beja, datada de 21 de Julho de 2010, tomada nos termos e para os efeitos previstos no artigo 95.º, n.º 2 e 115.º n.º 1 alínea l) da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior e dos artigos 13.º, n.º 1 alínea k), 50.º n.º 2 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, é alterada a Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Beja, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224 de 18 de Novembro de 2009, pelo Aviso n.º 20880/2009, e que em anexo se publica na íntegra.

2 — A presente tabela de emolumentos entra em vigor no dia 20 de Setembro de 2010.

ANEXO

Tabela de emolumentos

1 — Certidões:

1.1. Certidão do registo de graus e diplomas de ensino superior (licenciatura, mestrado bacharelato, estudos superiores especializados,

complemento de formação, pós-graduação, pós-licenciatura; outros cursos não conferentes de grau académico) — 15,00 €

1.2 — Certidão de registo referida em 1.1 em língua estrangeira — 30,00 €

1.3 — Certidão de conclusão de curso (bacharelato, licenciatura, estudos superiores especializados, complemento de formação, pós-graduação, pós-licenciatura e mestrado; outros cursos não conferentes de grau académico, com discriminação das classificações obtidas — 10,00 €

1.4 — Certidão de conclusão de curso do curso de especialização tecnológica com ou sem discriminação das classificações obtidas — 10,00 €

1.5 — Certidão de aproveitamento com discriminação das classificações obtidas, equivalências ou creditação (sem conclusão de curso):

a) Não excedendo uma página — 5,00 €

b) Por cada página que exceda a primeira — 0,50 €

1.6 — Certidão de matrícula — 3,50 €

1.7 — Certidão de inscrição ou frequência — 3,50 €

1.8 — Certidão narrativa ou de teor:

a) Não excedendo uma página — 5,00 €

b) Por cada página que exceda a primeira — 0,50 €

1.9 — Averbamento — 2,50 €

1.10 — Certidão não específica:

a) Não excedendo uma página — 3,50 €

b) Por cada página que exceda a primeira — 1,00 €

1.11 — Certidão por fotocópia autenticada:

a) Uma página — 3,00 €

b) Por cada página que exceda a primeira — 0,20 €

1.12 — Certidão de programas e cargas horárias para efeitos de transferência e mudança de curso — 0,00 €

a) Por fotocópia autenticada anexa — 0,40 €

1.13 — Certidão de frequência ou aprovação de unidades curriculares realizadas por estudantes externos, com ou sem discriminação das classificações obtidas — 5,00 €

1.14 — Certidão de conclusão de cursos breves, oficinas, workshops e acções de formação — 15,00 €

1.15. Taxa de urgência aplicada sobre cada acto/documento requerido, desde que praticado no prazo de 48 horas — 10,00 €

2 — Descritores de unidades curriculares na língua portuguesa ou inglesa quando disponível no Guia ECTS:

2.1 — Por descritor de unidade curricular — 5,00 €

3 — Cartas de Curso/Diplomas:

3.1 — Mestrado — 75,00 €

3.2. Licenciatura — 75,00 €

3.3. Estudos superiores especializados — 75,00 €

3.4 — Complemento de formação — 75,00 €

3.5 — Bacharelato — 75,00 €

3.6 — Diploma de Estudos de Especialização Tecnológica — 20,00 €

3.7 — Cartas de Curso referidas em 3.1 a 3.5 em língua estrangeira:

a) Mestrado — 85,00 €

b) Licenciatura — 85,00 €

c) Estudos superiores especializados — 85,00 €

d) Complemento de formação — 85,00 €

e) Bacharelato — 85,00 €

4 — Registo de diplomas, equivalências e creditação de competências:

4.1 — Requerimento de registo de diplomas estrangeiros ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro e Portaria n.º 29/2008 de 10 de Janeiro — 25,00 €

4.2 — Requerimento de reconhecimento de habilitações estrangeiras e equivalência ao grau de mestre, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho — 400,00 €

4.3 — Requerimento de reconhecimento de habilitações estrangeiras e equivalência aos graus de licenciado e bacharel e aos cursos de ensino superior não conferentes de grau, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho — 250,00 €

4.4 — Inscrição em prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência — 160,00 €

4.5 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento — 300,00 €/mês (valor a pagar no início de cada mês de estágio)

4.6 — Requerimento para atribuição do diploma de especialização tecnológica através de avaliação de competências, ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 88/2006 de 23 de Maio — 200,00 €

4.7 — Requerimento para definição do plano de estudos para não estudantes do Instituto Politécnico de Beja, para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Beja — 120,00 €

4.8 — Requerimento para pedido de equivalências e creditação de competências para estudantes do Instituto Politécnico de Beja:

a) De uma unidade curricular de ciclo de estudos equivalente — 10,00 €

b) Creditação da formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos, experiência profissional, formação pós-secundária e outra formação não abrangida nas anteriores — 100,00 €

5 — Provas Especialmente Adequadas destinadas a Avaliar a Capacidade para a frequência dos Cursos Superiores dos Maiores de 23 anos:

5.1 — Inscrição nas provas — 50,00 €

5.2 — Pedido de consulta de provas — 2,00 €

5.3 — Fotocópias das provas:

a) Uma página — 2,90 €

b) Por cada página que exceda a primeira — 0,20 €

5.4 — Pedido de reapreciação de provas (a quantia será devolvida em caso de provimento do pedido) — 35,00 €

5.5 — Certidão do resultado das provas — 10,00 €

5.6 — Declaração a que se refere o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento — 5,00 €

5.7 — Certidões não previstas nos números anteriores, por página — 5,00 €

6 — Candidaturas aos concursos especiais de acesso:

6.1 — Cursos médios e superiores — 30,00 €

6.2 — Titulares de cursos pós-secundários com diploma de especialização tecnológica — 30,00 €

6.3 — Candidatos que hajam realizado com aproveitamento, as provas previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, para os maiores de 23 anos — 30,00 €

7 — Reingressos, mudanças de cursos ou de opção no mesmo curso e transferências por candidatura — 30,00 €

8 — Outras candidaturas:

8.1 — Mestrado (2.º ciclo) — 60,00 €

8.2 — Pós-licenciatura — 55,00 €

8.3 — Pós-graduação — 50,00 €

8.4 — Cursos de complemento de formação — 37,10 €

8.5 — Cursos de qualificação para o exercício de outras funções educativas — 37,10 €

8.6 — Cursos de Especialização Tecnológica — 40,00 €

8.7 — Outros cursos não previstos na presente tabela de emolumentos — 40,00 €

9 — Inscrição em pré-requisitos:

9.1 — Aptidão funcional e física — 43,00 €

9.2 — Aptidão vocacional — 43,00 €

10 — Taxas de Matrícula/Inscrição:

10.1 — Taxa de matrícula e inscrição em cursos de Mestrado (2.º Ciclo) — 100,00 €

10.2 — Taxa de matrícula e inscrição em cursos de Pós-licenciatura — 80,00 €

10.3 — Taxa de matrícula e inscrição em Pós-Graduações — 50,00 €

10.4 — Taxa de matrícula e inscrição em cursos de Licenciatura (1.º Ciclo) — 15,00 €

10.5 — Taxa de inscrição nos cursos referidos nos números 10.1 a 10.4 — 15,00 €

10.6 — Taxa de matrícula e inscrição em cursos de Especialização Tecnológica (CET) — 10,00 €

10.7 — Taxa de inscrição no curso preparatório de acesso ao ensino superior — 40,00 €

11 — Inscrição em provas de avaliação:

11.1 — Por unidade curricular, na época de recurso — 2,00 €

11.2 — Por unidade curricular na época especial — 8,00 €

11.3 — Por unidade curricular isolada ou extracurricular — 20,00 €

11.4 — Por unidade curricular para melhoria de nota — 18,00 €

11.5 — Anulação de inscrição por decisão do aluno — 5,00 €

12 — Penalidade pela prática de actos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal):

12.1 — Nos primeiros 15 dias de calendário a seguir ao último dia do prazo — 15,00 €

12.2 — Do 16.º ao 30.º dia de calendário — 50,00 €

12.3 — Mais de 30 dias — 100,00 €

13 — Cópia de documentos administrativos de acordo com o estabelecido no Despacho n.º 8617/2002 (2.ª série), de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 99, de 29 de Abril.

14 — Reclamações e recursos de provas, processos de creditação de competências e do resultado da candidatura aos cursos mencionados no n.º 8 desta tabela de emolumentos (a quantia será devolvida em caso de provimento do pedido) — 35,00 €

15 — Inscrições em unidades isoladas ou extracurriculares:

15.1 — Estudantes internos, por unidade curricular de licenciaturas — 40,00 €

15.2 — Estudantes externos ex-alunos do Instituto, por unidade curricular de licenciaturas — 90,00 €

15.3 — Estudantes externos, (todos os não incluídos no ponto 15.2) por unidade curricular de licenciaturas — 100,00 €

15.4 — Estudantes internos em situação não contemplada no Regulamento Escolar Interno dos Cursos de 1.º Ciclo do Instituto Politécnico de Beja ou ex-alunos do Instituto, por unidade curricular de mestrados — 150,00 €

15.5 — Estudantes externos, (todos os não incluídos no ponto 15.4) por unidade curricular de mestrados — 200,00 €

16 — Isenção e reduções:

16.1 — Estão isentas de emolumentos, as certidões para fins de ADSE, renovação do título de autorização de residência, subsídio familiar a crianças e jovens, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e sobrevivência.

16.2 — Os docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Beja beneficiam de isenção de emolumentos previstos nos números 4, 5, 6, 7 e 8 da presente tabela.

16.3 — Os estudantes bolsheiros de qualquer tipo, beneficiam de uma redução de 50% dos valores previstos, verificando-se igual situação no período de 1 ano a contar do termo dos cursos.

16.4 — O valor previsto na inscrição em provas de avaliação para melhoria de nota pode ser devolvido aos interessados, no caso de virem a obter classificação mais elevada que a anteriormente obtida.

16.5 — Os valores previstos no n.º 3 da tabela não incluem o respectivo imposto do selo, se este for devido.

16.6 — Nos casos omissos ou nos casos considerados excepcionais, pode o Presidente do Instituto Politécnico de Beja autorizar situações de excepção ao presente despacho.

16.7 — Os estudantes abrangidos por programas de cooperação estão isentos de emolumentos referentes à emissão de certidão/diploma de fim de curso.

17 — Segunda via de cartões — 8,00 €

18 — Da candidatura às provas de atribuição do título de Especialista serão devidos emolumentos definidos em regulamento próprio.

Data: Beja, 9 de Agosto de 2010. — Nome: *Vito José de Jesus Carioca*, Cargo: Presidente do Instituto Politécnico de Beja.

203582836

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 13119/2010

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ilustração e Animação na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, concedida por despacho de 15 de Julho de 2010 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, promover a publicação do plano de estudos, indicando para cada unidade curricular, a área científica em que se insere, a duração, o tempo de trabalho, e número de ECTS, conducentes ao grau de mestre em Ilustração e Animação na Escola Superior de Tecnologia, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

5 de Agosto de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado em Ilustração e Animação

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Desenho e Áudio Visuais.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau: